



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 7.512, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

2293-“Concurso sua ideia vale ouro”

33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

2063-Manutenção da coordenadoria da mulher

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(03).....R\$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2015.

  
Paulo Roberto Bier

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração